



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10160/2019,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Determinar a extinção das seguintes funções comissionadas:

I – Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Seção de Engenharia Elétrica, vinculada à Divisão de Engenharia;

II – Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Seção de Arquitetura, vinculada à Divisão de Engenharia;

III – Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Seção de Engenharia Civil, vinculada à Divisão de Engenharia;

IV – Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Manutenção Predial.

Art. 2º Determinar a criação, mediante transformação sem aumento de despesas, das funções comissionadas abaixo relacionadas:

I – Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, do Setor de Projetos de Arquitetura, vinculado à Divisão de Engenharia;

II – Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, do Setor de Orçamento de Obras, vinculado à Divisão de Engenharia;

III – Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, do Setor de Controle de Contratação de Obras, vinculado à Divisão de Engenharia;

IV – Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, do Setor de Fiscalização de Obras, vinculado à Divisão de Engenharia;

V – Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, vinculado ao Núcleo de Manutenção Predial.

Art. 3º Extinguir a Seção de Arquitetura, a Seção de Engenharia Civil e a Seção de Engenharia Elétrica, vinculadas à Divisão de Engenharia.

Art. 4º Criar o Setor de Projetos de Arquitetura, o Setor de Orçamento de Obras, o Setor de Controle de Contratação de Obras e o Setor de Fiscalização de Obras, vinculados à Divisão de Engenharia.

Art. 5º A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, conforme demonstrativo abaixo, restando, ainda, saldo residual total no valor de R\$ 340,26 (trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-4	3	1.939,89	5.819,67	FC-3	5	1.379,07	6.895,35
FC-2	1	1.185,05	1.185,05	-	-	-	-
Total	4	-	7.004,72	Total	5		6.895,35
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1064/2019			230,89				
Total			7.235,61				
Saldo residual				340,26			

Art. 6º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 232, de 1º de fevereiro de 2019, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 350, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, no tocante à Divisão de Engenharia e ao Núcleo de Manutenção Predial, que passam a ser os constantes do Anexo desta portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

ANEXO

DIVISÃO DE ENGENHARIA	
Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-1 – Diretor de Divisão
5	FC-3 - Chefe de Setor
1	FC-3 - Assistente Administrativo
Total: 7	
Lotação: 11	
Total de funções comissionadas: 6	
Total de cargos em comissão: 1	

NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
1	FC-4 - Chefe de Seção
2	FC-3 - Chefe de Setor
1	FC-3 - Assistente Administrativo
2	FC-2 – Assistente
Total: 7	
Lotação: 11	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 0	

Goiânia, 25 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL